



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011  
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº01/2025

**MUNICÍPIO DE TOROPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA DIRETOR DE ESCOLA Nº01/2025**

**Edital de certificação para provimento de função gratificada de Diretor de Escola de acordo com o Decreto Municipal nº 3124-21/2024 de 12 de setembro de 2022**

O município de Toropi comunica aos interessados que está procedendo a CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de diretor e vice diretor da Escola para fins de atendimento ao disposto no artigo 14, I, da lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3124-21/2024 de 12 de setembro de 2022.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1-1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1-2 O edital de abertura do Processo de Certificação e os demais atos e decisões inerentes, serão publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1-3 A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor e vice-diretor

1-4 A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1-5 O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011  
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## 2- CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2-1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de diretor e vice Diretor das escolas da rede municipal de Toropi deverão ser efetivos no magistério público municipal e apresentar os seguintes documentos:

2-1.1 Ficha de inscrição , conforme modelo Anexo.

2-1.2 Cópia do documento de identidade.

2-1-3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses

2-1.4 Apresentar cópia da seguinte titulação:

A) Cópia da Conclusão do curso superior;

B) Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e/ou

C) Conclusão do curso de pós graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar.

2-1.5 Os cursos referentes a alínea B do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2-1.6 Comprovar não ter somado mais de 200 (duzentos) dias de licenças remuneradas ou não, nos últimos cinco anos;

2-1-7 Ter exercido função de professor no mínimo de três anos efetivos na Rede Municipal do município de Toropi.

2-1-8 Não estar afastado por licença remunerada ou não, no momento da inscrição.

2-2 Todos interessados que comprovem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela administração.

2-3 Os documentos e as fichas de inscrição deverão ser apresentados junto a Secretaria Municipal de Educação no período de 12 a 19 de novembro de 2025

## 3- DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3-1 No prazo de até 5 dias úteis a contar do encerramento das inscrições, mediante preenchimento da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a Equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3-2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que amparem sua irresignação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011  
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

3-2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria de Educação, apreciando o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento no prazo cinco dias úteis

3-2.3 A lista final dos candidatos certificados será publicada na forma do item 3.1 no prazo de cinco dias, após a decisão dos recursos.

3-3 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados respectivamente nas Funções gratificadas de Diretor de Escola e Vice-diretor de Escola.

## 4- DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO:

4-1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 3 anos.

4-2 Vencida a validade o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

4-3 Se os atuais diretores e vice-diretores preencherem os requisitos necessários à certificação, os mesmos poderão permanecer em seus cargos mediante portaria do executivo.

## 5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados na Secretaria de Educação e Cultura, sito na Rua 28 de Dezembro, nº 495, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Toropi, 12 de novembro de 2025.

Vandir Oesterreich  
Prefeito Municipal

Adriano Ludovig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011  
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física- CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número de Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO- MAGISTÉRIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituto de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

##### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituto de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituto de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3.3 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso/área: \_\_\_\_\_  
Instituto de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## 3.3.4 MESTRADO

Curso/área:

Instituto de Ensino:

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

## 3.3.5 MESTRADO

Curso/área:

Instituto de Ensino:

Ano de conclusão \_\_\_\_\_

## 4-CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA FUNÇÃO

Curso/área:

Instituto de Ensino:

Data de início \_\_\_\_\_ Data de conclusão \_\_\_\_\_

Data de conclusão \_\_\_\_\_

Curso/área:

Instituto de Ensino:

Data de início \_\_\_\_\_ Data de conclusão \_\_\_\_\_

Data de conclusão \_\_\_\_\_

Curso/área:

Instituto de Ensino:

Data de início \_\_\_\_\_ Data de conclusão \_\_\_\_\_

Data de conclusão \_\_\_\_\_

Curso/área:

Instituto de Ensino:

Data de início \_\_\_\_\_ Data de conclusão \_\_\_\_\_

Data de conclusão \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011  
E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

---

## ANEXO II

### **PLANO DE AÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (deverá ser apresentado quando o servidor assumir o cargo)**

No plano de ação em cada item deverão constar de objetivos, justificativa, metas e ações, conforme estrutura abaixo:

#### **1 - GESTÃO PEDAGÓGICA:**

##### **A-Práticas pedagógicas**

**1-OBJETIVOS**

**2-JUSTIFICATIVA:**

**3-METAS**

**4-AÇÕES**

#### **2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**a) COMUNIDADE ESCOLAR.**

**1-OBJETIVOS**

**2-JUSTIFICATIVA:**

**3-METAS**

**4-AÇÕES**

**b) INFRAESTRUTURA –**

**1-OBJETIVOS**

**2-JUSTIFICATIVA:**

**3-METAS**

**4-AÇÕES**

#### **3 – GESTÃO FINANCEIRA**

**a) RECURSOS FNDE/ APM**

**OBJETIVOS**

**JUSTIFICATIVA:**

**METAS**

**AÇÕES**